



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 20/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1027	2701000000	2.145,54
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1028	2701000000	750,00
10.01.02.15.452.0022.3047 - Construção e Ampliação de Cemitérios 44905100 - Obras e Instalações	1030	2704000000	3.153,90
12.05.01.08.241.0006.3072 - Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1031	2500000000	123.800,00
09.02.01.17.512.0023.3039 - Investimentos em Obras de Saneamento Geral 44905100 - Obras e Instalações	1033	2710100000	15.122,40
10.01.03.26.782.0027.3050 - Construção e Ampliação de Estradas Vicinais 44905100 - Obras e Instalações	1048	2710100000	49.283,15
10.01.02.15.452.0022.3045 - Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas 44905100 - Obras e Instalações	1051	2710100000	15.486,83
09.01.02.10.301.0010.3032 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Primária a Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1055	2601000000	850,50
10.01.02.15.452.0022.2076 - Manutenção Serviços Funerários Municipais 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1056	2704000000	11.630,00
08.01.03.12.361.0016.2054 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1057	2540001070	6.424,04
10.01.03.26.782.0027.2079 - Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1060	2500000000	31.700,00
Total:			260.346,36

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 260.346,36(duzentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Materlândia, 02 de Março de 2023

JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal